



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.359, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.070, de 30 de novembro de 2021.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 6.271/2022 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º da Portaria nº 9.070, de 30 de novembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELIS LIMA, portadora do RG nº 40.855.748-5, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência II-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
8 de agosto de 2022

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo